



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Coordenação do Curso de ou Departamento de Direito penal e Processo penal

Ficha 2 (variável)

Disciplina: Direito penal A						Código: DP428	
Natureza: (X) Obrigatória () Optativa			() Semestral (X) Anual () Modular				
Pré-requisito:		Co-requisito:		Modalidade: (X) Totalmente Presencial () Totalmente EAD () Parcialmente EAD: _____ *CH			
CH Total: 90h CH Semanal: 3h Prática como Componente Curricular (PCC):	Padrão (PD): 75	Laboratório (LB): 00	Campo (CP): 00	Estágio (ES): 00	Orientada (OR): 15	Prática Específica (PE): 00	Estágio de Formação Pedagógica (EFP):
Atividade Curricular de Extensão (ACE):							

EMENTA

1. Natureza e conteúdo do direito penal. 2. Limites do controle social penal (sobre princípios e aplicação da lei). 3. Hermenêutica jurídico-penal. 3.1. Fontes. 3.2. Norma e interpretação. 4. Pressupostos estruturais da teoria do delito. 5. Teorias do delito. 5.1. Causal-naturalismo. 5.2. Neokantismo. 5.3. Finalismo. 5.4. Tendências funcionalistas. 5.5. Direito penal e filosofia da linguagem. 6. Tipo de ação e omissão. 6.1. Dimensão formal (pretensão conceitual de relevância). 6.2. Dimensão material (pretensão de ofensividade). 7. Ilicitude. Categoria ou pretensão normativa. 7.1. Dolo e imprudência (pretensão subjetiva de ilicitude). 7.2. A exclusão objetivo-normativa da ilicitude (permissões, justificações e exculpações). 8. Culpabilidade e pretensão de reprovação. 9. Necessidade de pena ou pretensão de punibilidade. 10. Teoria do erro. 11. Tentativa de delito. 12. Sujeitos do delito (autores e partícipes).

PROGRAMA

1. Natureza e conteúdo do direito penal. 1.1. O que é Direito penal. 1.2. O *jus puniendi* e o modelo de Estado. 2. Limites do controle social penal. 2.1. Princípios limitadores do Direito penal. 2.2. A aplicação da lei penal no espaço. 2.3. A aplicação da lei penal no tempo. 2.3. Limitações pessoais da aplicação do Direito penal. 3. Hermenêutica jurídico-penal. 3.1. Fontes. 3.2. Norma e interpretação. 3.3. Sistematização dos princípios da interpretação jurídico-penal. 4. Pressupostos estruturais da teoria do delito. 4.1. O delito. 4.2. A instrumentalidade das teorias do delito. 5. Teorias do delito. A evolução das gramáticas jurídico-penais. 5.1. Causal-naturalismo. 5.2. Neokantismo. 5.3. Finalismo. 5.4. Tendências funcionalistas. 5.5. Direito penal e filosofia da linguagem. 6. Tipo de ação e omissão. 6.1. Dimensão formal (pretensão conceitual de relevância). 6.2. Dimensão material (pretensão de ofensividade). 7. Ilicitude. Categoria ou pretensão normativa. 7.1. Dolo e imprudência (pretensão subjetiva de ilicitude). 7.2. A exclusão objetivo-normativa da ilicitude (permissões, justificações e exculpações). 8. Culpabilidade e pretensão de reprovação. 9. Necessidade de pena ou pretensão de punibilidade. 10. Teoria do erro. 11. Tentativa de delito. 12. Sujeitos do delito (autores e partícipes).

OBJETIVO GERAL

Apresentar e debater os fundamentos de Direito penal tanto relativos à teoria geral da norma penal quanto à teoria do delito.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Analisar as bases fundantes do Direito penal a partir de sua natureza, da base normativa e sua interpretação.

Apresentar e debater as várias vertentes do sistema de imputação.

Desenvolver as capacidades de reconhecer a aplicação sistemática da teoria do delito aos casos concretos penais.

PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS

A disciplina será desenvolvida mediante aulas expositivo-dialogadas quando serão apresentados os conteúdos curriculares teóricos e através de discussões sobre textos previamente propostos que tratem da matéria.

FORMAS DE AVALIAÇÃO

Será aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) do total de 100 pontos a serem distribuídos em cada uma das avaliações e frequência mínima de 75%.

Os critérios de avaliação (prova, trabalho, exposição, seminário, etc.) serão definidos pelo professor responsável pela disciplina.

Será apresentada aos alunos no primeiro dia de aula, a proposta de ensino, contendo:

* calendário das provas, com as datas, horários e objetivos que serão cobrados em cada uma delas;

* tipo de avaliação que será realizada;

* sistema de aprovação (médias das provas, trabalhos, etc).

BIBLIOGRAFIA BÁSICA (mínimo 03 títulos)

BUSATO, Paulo César. *Direito penal. Parte Geral. Vol. 1.* 6ª ed., São Paulo: Tirant lo Blanch, 2022.

ALAGIA, Alejandro; BATISTA, Nilo; SLOKAR, Alejandro; ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Direito penal brasileiro. Direito penal brasileiro. Tomos I e II.* Rio de Janeiro: Revan, 2010 e 2017.

BITENCOURT, Cezar Roberto. *Tratado de Direito penal. Parte Geral. Vol. 1.* 27ª ed. São Paulo: Saraiva, 2021.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR (mínimo 05 títulos)

ALAGIA, Alejandro; BATISTA, Nilo; SLOKAR, Alejandro; ZAFFARONI, Eugenio Raul. *Direito penal brasileiro. Primeiro volume – teoria geral do Direito penal.* 4ª ed., Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BRANDÃO, Cláudio. *Curso de Direito penal. Parte Geral.* Rio de Janeiro: GEN-Forense, 2008.

FERRÉ OLIVÉ, Juan Carlos; NÚÑEZ PAZ, Miguel Ángel; OLIVEIRA, William Terra; BRITO, Alexis Couto de. *Direito penal brasileiro. Parte Geral.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

GALVÃO, Fernando. *Direito penal. Parte Geral. Vol. 1.* 15ª ed. Belo Horizonte: D'Plácido, 2022.

GONZÁLEZ CUSSAC, José Luis; BUSATO, Paulo César e CABRAL, Rodrigo Leite Ferreira. *Compêndio de Direito penal brasileiro.* São Paulo: Tirant lo Blanch, 2017.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR BUSATO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 18/04/2022, às 11:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL - JD**, em 06/05/2022, às 06:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aquí](http://aqui) informando o código verificador **4425390** e o código CRC **08F21BF3**.